

1.4. Acompanhar o andamento da inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1., 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

- 2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:
- Ser brasileiro;
- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana, no ato da admissão;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Possuir carteira de vacinação atualizada (no ato da admissão);
- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;

- Gozar de boa saúde física e mental;
Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

- OBSERVAÇÕES:
1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2) - Não serão recebidas inscrições por via postal.
3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS
O Processo Seletivo constará de:
1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (médias e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:
- DPOC;
- Asma;
- Doenças Digestivas
- Insuficiência cardíaca;
- Síndromes coronárias agudas;
- Parada cardiorrespiratória;
- Fibrilação Atrial;
- Cetoadose diabética;
- Hemorragia digestiva alta;
- Anestesia vascular encefálica;
- Infecção Relacionada à Assistência à Saúde – IRAS.
Referências
- CECIL, RL Cecil – Tratado de Medicina Interna. 23.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- HARRISON, T.R. Medicina Interna. 17.ed. Rio de Janeiro: McGraw, 2008.
- LOPES, A.C. Tratado de Clínica Médica. São Paulo: Roca, 2009.
VI - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
1. Prova Escrita..... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA
1. A Prova Escrita será realizada no dia 27 de março de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- 2.1. Comprovante de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.
2.2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
3) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
4) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
5) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1., 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato assumirá, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:
- Possuir certificado de conclusão de curso superior em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas ou Ciências Biológicas (modalidade médica) ou Biomedicina ou Farmácia, com habilitação em Análises Clínicas/ Patologia Clínica.
- Possuir título, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (de no mínimo 360 horas) ou stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de Imunologia;
- Possuir carteira de registro no respectivo Conselho profissional;

- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Possuir Carteira de vacinação atualizada, no ato da admissão;

3) - Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

- OBSERVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na função, o mesmo só poderá ser recontratado após transcurso período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.
3) - A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário

Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada a vaga.
4) - Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
5) - A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 04 de março de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
- Diretor Presidente -
- FAMESP -
- Edital N.º 073/2024 - FAMESP-RH
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de BIÓLOGO OU BIOMÉDICO OU FARMACÊUTICO (LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA APLICADA – PRAZO DETERMINADO), para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), para prestar serviços no Laboratório de Biotecnologia Aplicada do Hospital das Clínicas de Botucatu – FMB e demais unidades com as quais a Fundação mantenha convênio na cidade de Botucatu - SP.

A duração do contrato de determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.

- 1- CONSIDERAÇÕES
1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regulamento Interno da Fundação.
2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional em diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatórias e extra ambulatórias.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.
II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO
O Salário inicial mensal será de:
BIÓLOGO: R\$ 3.251,21 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
BIOMÉDICO: R\$ 3.294,40 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
FARMACÊUTICO: R\$ 3.388,02 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição, vale-transporte ou vale combustível.

- III - DAS INSCRIÇÕES
1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br); no período de 10 a 19 de março de 2024.
2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/n, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessaospaulo.sp.gov.br](http://www.acessaospaulo.sp.gov.br)
IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS
1) - Para se inscrever o candidato deverá:
1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).
1.2. Impedir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária.
1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 19/03/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do boleto bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).
OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1., 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato assumirá, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:
- Possuir certificado de conclusão de curso superior em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas ou Ciências Biológicas (modalidade médica) ou Biomedicina ou Farmácia, com habilitação em Análises Clínicas/ Patologia Clínica.
- Possuir título, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (de no mínimo 360 horas) ou stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de Imunologia;
- Possuir carteira de registro no respectivo Conselho profissional;

- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Possuir Carteira de vacinação atualizada, no ato da admissão;

3) - Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Considerando o exercício da função do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

- OBSERVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na função, o mesmo só poderá ser recontratado após transcurso período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.
3) - A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário

Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada a vaga.
4) - Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
5) - A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 04 de março de 2024.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
- Diretor Presidente -
- FAMESP -
- Edital N.º 073/2024 - FAMESP-RH
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de BIÓLOGO OU BIOMÉDICO OU FARMACÊUTICO (LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA APLICADA – PRAZO DETERMINADO), para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), para prestar serviços no Laboratório de Biotecnologia Aplicada do Hospital das Clínicas de Botucatu – FMB e demais unidades com as quais a Fundação mantenha convênio na cidade de Botucatu - SP.

OBSERVAÇÕES:
1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) - Não serão recebidas inscrições por via postal.
3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS
O Processo Seletivo constará de:
1. PROVA ESCRITA:

Prova Escrita, composta de 12 questões de múltipla escolha (valor de 5 pontos cada) e 4 questões discursivas (valor de 10 pontos cada), inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:
Conteúdo Programático:
1. - Biotecnologia em laboratórios;
2. - Imunodiagnóstico: antígenos, anticorpos e interação antígeno-anticorpo;
3. - Citometria de fluxo: princípios metodológicos de funcionamento.
4. - Citometria de fluxo: aplicações no laboratório clínico e de pesquisa;
5. - Controle de qualidade em citometria de fluxo;
6. - Regras Múltiplas de Westgard;
7. - Gráficos de Levey-Jennings aplicados ao controle de qualidade laboratorial;
8. - Cálculos de soluções em laboratório: concentração, fator de diluição, diluição seriada.

- 9. - Análise de subtipos de linfócitos e aplicações clínicas;
10. - Aplicações da citometria de fluxo no transplante de órgãos.
11. - Citometria de fluxo na oncematologia;
12. - Determinação e quantificação de células CD34+ na prática clínica para fins de Transplante de Células Progenitoras Hematopoiéticas;
13. - Protocolos de plataformas ím e dupla em citometria;
14. - Citometria de fluxo no diagnóstico de imunodeficiências primárias combinadas e celulares;
15. - Diagnóstico da Infecção Latente pelo M. tuberculosis (ILTB)
16. - Quantificação de proteínas solúveis em ensaios multiplex por citometria de fluxo.
Referências Bibliográficas:
ABRAS, A. K., LICHTMAN, A. H., PILAI, S. Imunologia celular e molecular. 9ª Ed., Rio de Janeiro, Elsevier, 2019. 576p.
VAZ, A.J.; MARTINS, J. de O., TAKEI, K.; BUENO, E.C. Imunoensaios – Fundamentos e Aplicações. 2ª Ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2018. 406p.
SALES, M.M.; MORAES-VASCONCELOS, D. Citometria de Fluxo: Aplicações no Laboratório Clínico e de Pesquisa. 1ª Ed., São Paulo, Editora Atheneu, 2013. 610p.
HIRATA, M.H.; MANGINI-FILHO, J.; HIRATA, RDC. Manual de Biotecnologia. Editora Manole, 3ª Ed., 2016. 496p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Diagnóstico da Infecção pelo HIV em Adultos. Brasília, 2018. 412 p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RESOLUÇÃO RDC Nº 836, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023. Dispõe sobre as Boas Práticas em CÉLULAS Humanas para Uso Terapêutico e de Pesquisa Clínica e dá outras providências. Diário Oficial da União, 18 dez. 2023.
BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 out. 2005.
SUTHERLAND DR, ANDERSON L, KEENEY M, NAYAR R, CHIN-YEE I. The ISHAGE guidelines for CD34+ cell determination by flow cytometry. International Society of Hematology and Craft Engineering. J. Hematol. 1996 Jun; 5(3):213-26.
WESTGARD, O. Multiple and "westgard rules": what are they? Tradução ControlLab. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: [https://controllab.com/pdf/westgard\\_o\\_que\\_sao.pdf](https://controllab.com/pdf/westgard_o_que_sao.pdf). Acesso em: 07 de dezembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 364 p.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Nota informativa Nº 2/2022-CGDIR/DCC/IS/MS. Brasília, 2022. 7 p.

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO
1. Prova Escrita..... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS
PROVA ESCRITA:

1. A Prova Escrita será realizada no dia 27 de março de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.
2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
- Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.
4) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

5) - Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
6) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a aplicação.

7) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
8) - Reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

7) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
8) - Reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

7) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
8) - Reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

7) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
8) - Reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

7) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
8) - Reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

7) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
8) - Reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

7) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
8) - Reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

7) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
8) - Reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.
2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
- Tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO
Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) - Documentos relacionados no item IV;
OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.
X - DISPOSIÇÕES FINAIS
1) - Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
2) - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
3) - A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

OBSERVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na função, o mesmo só poderá ser recontratado após transcurso período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.
4) - Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
5) - A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 04 de março de 2024.
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP

Edital N.º 075/2024 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de FARMACÊUTICO, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Unidade de Pesquisa Clínica da Faculdade de Medicina de Botucatu.

1- CONSIDERAÇÕES
1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regulamento Interno da Fundação.

- 2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela UPELCLIN da Faculdade de Medicina de Botucatu, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados e
4. - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.
II – JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO
1) - O salário inicial será de R\$ 3.388,02 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
O contratado perceberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição, vale-transporte ou vale combustível.

III - DAS INSCRIÇÕES
1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br); no período de 10 a 19 de março de 2024.
2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/n, com entrada ao lado da Portaria Princ-pal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessaospaulo.sp.gov.br](http://www.acessaospaulo.sp.gov.br)
IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS
1) - Para se inscrever o candidato deverá:
1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).
1.2. Impedir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária.
1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 19/03/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do boleto bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).
OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1., 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:
- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior de Farmacêutico, no ato da admissão;

- Possuir CRF no ato da admissão;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;

- Possuir Carteira de Vacinação atualizada, no ato da admissão;

3) - Considerando o exercício da função do candidato e ante o fato de que o referido serviço, de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim

Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

- OBSERVAÇÃO: Caso o candidato classificado já tenha exercido contrato de trabalho por prazo determinado na função, o mesmo só poderá ser recontratado após transcurso período de 6 (seis) meses do desligamento, conforme legislação vigente.
3) - A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)



Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- 1- Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição...
2- Não serão recebidas inscrições por via postal.
3- As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4- A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.
V- DAS PROVAS
O Processo Seletivo constará de:
A. PROVA ESCRITA, composta de 19 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), valendo 5 pontos cada e 01 questão dissertativa valendo 05 pontos, conforme programa abaixo:

- 1- Ética, gestão e assistência na assistência farmacêutica,
2- SUS e suas Principais Legislações
3- Farmacocinética, farmacodinâmica, interações medicamentosas, interações fármaco-nutrientes,
4- Farmacovigilância,
5- Biotegurança farmacêutica
6- Fármacos anestésicos locais, fármacos analgésicos (opioides e não opioides), Antimicrobianos e antiinflamatórios (esteroides e não esteroidais),
7- Fármacos imunossuppressores
8- Farmacologia dos sistemas orgânicos integrados
9- Uso Racional de Medicamentos e farmacoeconomia
10- Noções de Atenção Farmacêutica-Cálculos de Diluição e Estabilidade dos medicamentos injetáveis
11- Assistência Farmacêutica: Ciclo de Assistência Farmacêutica - produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos
12- Política Nacional de Humanização - Humaniza SUS e humanização farmacêutica
13- Medicamentos de Dispensação Excepcional
14- Trabalho em equipe de Saúde.
15- Assistência farmacêutica no enfrentamento da COVID 19

- 16- Metodologia Científica (estruturas de projetos);
17- Conceitos Básicos de Pesquisa Clínica;
18- Biotegurança;
19- Fluxo regulatório dos estudos envolvendo seres humanos no Brasil (CEP/CONEP/ANVISA);
20- Aspectos éticos da Pesquisa Clínica;
21- Competências do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP);
22- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE);
23- Registro de Ensaios Clínicos (ICTRP - WHO, clincial-trials.gov - NIH, REBEC)
24- Normas regulatórias Nacionais e Internacionais de Pesquisa Clínica:
a) Código de Nuremberg
b) Declaração de Helsinque da Associação Médica Mundial
c) Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos
- OPAS, 2005
d) Buenas Practicas Clínicas: Documento de las Américas
- OPAS, 2005
e) Infectious Substances Shipping Guidelines - IATA
f) CARAMORI, C. A. Institucionalização da Pesquisa Clínica na Faculdade de Medicina de Botucatu UNESP: Pesquisa Clínica, Ensino Médico, Desenvolvimento, Inovação. Disponível em: https://scholar.google.com/citations?view\_op=view\_citation&hl=pt-br&user=Sz\_BAUAAAAAJ&start=20&pagesize=80&link\_location=for\_view=Sz\_BAUAAAAAJ&shmhVD\_u08C. Acesso em: 01 março 2024.

- g) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Inovação Estratégica em Saúde. Departamento de Ciência e Tecnologia. Plano de ação de pesquisa clínica no Brasil. Brasília, 2020. 47 p. Disponível em: https://bvms.saude.gov.br/bvms/publicacoes/plano\_acao\_pesquisa\_clinica\_brasil.pdf. Acesso em: Acesso em: 01 março 2024.
h) BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 03 de março de 2015. Brasília, 2015. Disponível em: https://cvs.saude.gov.br/zip/RES%20RDC%2010.15.pdf. Acesso em: 01 março 2024.

- i) BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 506, de 27 de maio de 2021. Brasília, 2021. Disponível em: https://anti-gov.anvisa.gov.br/documents/1018162/78627/RDC\_506\_2021\_1.pdf922e631-4054-4014-9ac9-98134744444. Acesso em: 01 março 2024.

- j) Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos
- OPAS, 2005
k) Buenas Practicas Clínicas: Documento de las Américas
- OPAS, 2005

- l) Declaração de Helsinque da Associação Médica Mundial
m) Infectious Substances Shipping Guidelines - IATA
n) Código de Nuremberg
8. Análise de Currículo Vitae
O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da Prova Escrita, será analisado e pontuado considerando-se:
1. Pós-graduação stricto sensu e/ou lato sensu na área de Pesquisa Clínica, nos últimos 10 anos. Será atribuído 10 pontos, para cada título, até o máximo de 30 pontos.
2. Cursos, congressos, jornadas, simpósios, encontros, nos últimos 3 anos, na área de Pesquisa Clínica. Será atribuído 01 ponto, para cada título, até o máximo de 20 pontos.
3. Atingimento Profissional comprovada, nos últimos 5 anos. Será atribuído 06 pontos, para cada ano de atuação, até o máximo de 30 pontos.
4. Palestras, pôsteres e aulas proferidas em eventos, nos últimos 5 anos, voltadas a área de pesquisa Clínica. Será atribuído 01 pontos para cada título, até o máximo de 20 pontos.
O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima. Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais, incluído ou excluído de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do currículo determinará nota zero neste item de avaliação.
VI - DO CRITÉRIO DA SELECÇÃO
1. Prova Escrita .....Peso 9 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2. Análise de Currículo .....Peso 1 - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS
PROVA ESCRITA
1. A Prova Escrita será realizada no dia 27 de março de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP, no Distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.
2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
2.1) Currículo documentado, comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

OBSERVAÇÕES: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- 3- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
4- Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
Observação: Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
5- O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
6- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
7- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
8- O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
9- É reservada à Fundação FAMESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
VIII - DA HABILITAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO
1. Serão habilitados para avaliação curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
2. Serão convocados para análise do currículo os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na prova escrita. Em caso de empate na vigésima colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados.
3. No ato da Prova Escrita, os candidatos deverão entregar seu currículo (documentado), para posterior análise da Banca Examinadora.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: Prova Escrita x 9 + Análise do Currículo x 1 / 10.
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade.
3. O resultado das provas e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Estado e pela internet no endereço: www.famesp.org.br
X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
2. No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no item "III" deste Edital.
3. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho: CRF- SP.
Obs.: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.
4. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
5. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (l. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.
7. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 04 de março de 2024.
Prof. Dr. Antonio Rúgolo Júnior
Diretor Presidente
FAMESP
EDITAL Nº - 076/2024 - FAMESP - RH
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais a FAMESP mantenha convênio.
I - CONSIDERAÇÕES
1- Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2- A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3- Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4- Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.
II - JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO
1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida é de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).
2. O contratado receberá um auxílio-alimentação ou auxílio-refeição; vale-transporte ou vale combustível.
III - DAS INSCRIÇÕES
1.As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 10 a 19 de março de 2024.
2- Serão disponibilizados postos de Ajusta ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recurso Humanos da FAMESP (Botucatu), sítio na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Júnior s/n.,
3- O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4- Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP, em dois endereços disponíveis no site: www.acesaosaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 1. Para se inscrever o candidato deverá:
1.1- Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
1.2- Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 35,00 (trinta e cinco reais), para pagamento na Rede Bancária:
1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 19/03/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.
1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.
Obs: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas (no ato da admissão):
Ser brasileiro;
Possuir 18 anos completos no ato da inscrição
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Escarlateado correspondente ao ensino Fundamental completo no ato da admissão;
Gozar de boa saúde física e mental;
Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;
Possuir Carteira de Vacinação atualizada, no ato da admissão.
Considerando o exercício da função do candidato e ante o fato de que o referido serviço, de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMI, para fins da realização de exame admissional, sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CV5 nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.
Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.
OBSERVAÇÕES:
1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2- Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.
V - DAS PROVAS
O Processo Seletivo constará de:
1. PROVA ESCRITA, composta de 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:
Língua Portuguesa, referente ao ensino fundamental completo, abrangendo:
Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação.
Gramática: substantivo e adjetivo; flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares.
Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência nominal e verbal. Figuras de Linguagens.
Matemática referente ao ensino fundamental completo, abrangendo:
Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples.
Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Noções de geometria.
Raciocínio lógico.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Conceitos básicos de operação de microcomputadores;
Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows.
Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;
Conceitos de Internet;
Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.
CONHECIMENTOS GERAIS
ATUALIDADES
VI - DO CRITÉRIO DA SELECÇÃO
1. Prova Escrita .....De 0 (zero) a 100 (cem) pontos
VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA
PROVA ESCRITA
1. A Prova Escrita será realizada no dia 27 de março de 2024, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu - SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.
1.1. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.
Cneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
Observação: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
Observação: Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
5. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
7. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

- 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
9. É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota obtida. A nota mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
- possuir maior idade.
IX - DA ADMISSÃO
Para a admissão, o candidato deverá apresentar:
1. Documentos relacionados no Item IV.
Obs.: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.
X - DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da instituição.
3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (l. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
4. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 04 de março de 2024.
Prof. Dr. Antonio Rúgolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP
Edital Nº 074/2024 - FAMESP-RH
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função MÉDICO CARDIOLOGISTA CLÍNICO, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços com as quais a Fundação mantenha convênio na cidade de Botucatu SP.
I - CONSIDERAÇÕES
1- Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2- A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3- Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela unidade contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Supervisão do CSE/UAFMB.

II - DO SALÁRIO
1. O Salário inicial mensal será de R\$. 5.578,01 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e um centavo) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
III - DAS INSCRIÇÕES
1- As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 10 a 19 de março de 2024.
2- Serão disponibilizados postos de Ajusta ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recurso Humanos da FAMESP (Botucatu), sítio na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Júnior s/n.,
3- O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4- Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP, em dois endereços disponíveis no site: www.acesaosaopaulo.sp.gov.br
IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS
1) Para se inscrever o candidato deverá:
1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:
1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 19/03/2024) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.
1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.
Obs: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.
2- Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato da admissão:
Ser brasileiro;
Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana, no ato da admissão;
Possuir Residência Médica na área de Cardiologia em serviço credenciado pelo MEC ou portador de Título de Especialista em Cardiologia.
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Possuir carteira de vacinação atualizada (no ato da admissão).
Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;
Gozar de boa saúde física e mental;

